



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1307/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº 004/2025

Extrato do Termo de Fomento nº 001/2025

Extrato da Justificativa nº 001/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato do Contrato de Pessoal nº 302/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 13/02/2025 a 14/02/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital. A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão

afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político. Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

| 04. PROFESSOR DE ARTES – ZONA URBANA | | | |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------|------|
| Colocação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 11º | 0302-2 | ISABELA DOS SANTOS REIS | 0,0 |

| 20. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ZONA URBANA | | | |
|---|-----------|----------------------------|------|
| Colocação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 4º | 0504-3 | FABIANA DE S. M. DE MORAIS | 12,5 |

| 23. INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------------|------|
| Colocação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 9º | 0841 | FRANCILENE DOMINGUES DE SOUZA | 12,0 |
| 10º | 0899 | MARIZA ONÇA RODRIGUES | 12,0 |
| 11º | 0827 | CARMEM SILVA TRAMARIM | 12,0 |
| 12º | 0812 | HELOYSA FERNANDA DO NASCIMENTO | 11,5 |
| 13º | 0890 | LUCIMEIRE AP. CAMARGO JULIÃO | 11,0 |
| 14º | 0875 | TAIS MIRIANE P. ALVES | 10,0 |
| 15º | 0897 | ATALUANA DAMARIS DE OLIVEIRA | 10,0 |
| 16º | 0819 | MARTA REGINA ESTEVÃO MARTINS | 10,0 |
| 17º | 0821 | PABLO HENRIQUE DA SILVA LIMA | 9,5 |
| 18º | 08103 | JULIANA APARECIDA MARQUES | 9,0 |
| 19º | 08121 | JAMES CLAUDIA NERES CAMPOS | 9,0 |



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1307/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA CLARA/MS – APAE. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA CLARA/MS – APAE. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO: Avenida Luiz Fiuza Lima, nº74, Jardim Nova Água Clara, Água Clara-MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Contratação de funcionários para atendimento dos alunos, famílias e usuários do Centro de Educação Especial “Gente Feliz” e usuários da Clínica de Reabilitação Multidisciplinar, conforme ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 30/12/2025. VALORES TOTAL: R\$ 1.266.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e 1 parcela no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 100. 01.01.05 – Secretaria Municipal de Educação 12.367.0015.2120 – Repasse financeiro a Apae – Lei 13019/2014. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais).ÁGUA CLARA/MS, 13 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025. TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025. PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS – APAE. CNPJ: 02.669.873/0001-17. ENDEREÇO: Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 74, Bairro Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS - CEP 79.680-000.. OBJETO DA PARCERIA: Contratação de funcionários para atendimento dos alunos, famílias e usuários do Centro de Educação Especial “Gente Feliz” e usuários da Clínica de Reabilitação Multidisciplinar, conforme ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a DISPENSA do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e educação especializado em educação especial no município. Considerando, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada pela Lei nº 1.333/2024 publicada no diário oficial nº 1239/2024 que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de

Fomento entre o Município de Água Clara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 13 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 302/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rone Aparecido de Oliveira Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Maquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: R\$ 2.090,93 (dois mil e noventa reais e noventa e três centavos) mensais. Vigência: início em 11/02/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rone Aparecido de Oliveira Silva